

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 14 DE JULHO DE 2017 – ANO XXVII - 1.427 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.995

de 7 de julho de 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.497/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
708	Agricultura	51.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
542	Meio Ambiente	17.000,00
711		18.000,00
713		5.000,00
715	Agricultura	5.000,00
717		5.000,00
718		1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 7 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigues - Secretário Adjunto da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de julho de 2017 - 162° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.997

de 10 de julho de 2017

"Permite o uso de bens móveis municipais, a titulo precário e gratuito, ao BOTUPREV – Fundo Municipal de Previdência Social de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do § 3º artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 22.785/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao BOTUPREV - Fundo Municipal de Previdência Social de Botucatu, CNPJ:14.381.084/0001-65, dos bens públicos pertencentes ao patrimônio municipal, constantes do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo 1º do presente Decreto é feita a título precário e gratuito, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O BOTUPREV utilizará os móveis, exclusivamente, para atendimento de suas finalidades estatutárias constantes no Processo Administrativo nº 22.785/2017, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e os bens móveis retomados pelo Município a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade beneficiária do disposto no *caput* do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. $4^{\rm o}$ Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, dos móveis objetos da presente permissão de uso.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de julho de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Decreto nº 10.999, de 12 de julho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora MARILENE DA ROCHA CONCEIÇÃO, de acordo o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Botucatu, 12 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição - Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Decreto nº 11.000, de 12 de julho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora **ROSANA CRISTINA BATISTA COLINO**, de acordo com o artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Botucatu, 12 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição - Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Decreto nº 11.001, de 12 de julho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora **MARILDA SIMÃO FERREIRA**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 12 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição - Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Decreto nº 11.002, de 12 de julho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora **MARIA ANA CENTRONI SANTINI**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 12 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Decreto nº 11.003, de 12 de julho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora **MARELI DOS SANTOS**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 12 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição - Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Decreto nº 11.004, de 12 de julho de 2017, concede aposentadoria voluntária por idade a servidora **MARILÚCIA COELHO DA SILVA ALMEIDA**, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Botucatu, 12 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição - Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Decreto nº 11.005, de 12 de julho de 2017, concede aposentadoria por invalidez ao servidor **SUELI APARECIDA DE ALMEIDA CLARO RODRI- GUES**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 6º-A da EC nº 41/03 acrescentado pela EC nº 70/12 e artigo 35, da Lei Complementar Municipal 910/2011.

Botucatu, 12 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição - Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

Decreto nº 11.006, de 12 de julho de 2017, concede aposentadoria por invalidez a servidora SOLANGE APARECIDA PACHARONE JORGE, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 35, da Lei Complementar Municipal nº 910/2011.

Botucatu, 12 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Decreto nº 11.007, de 12 de julho de 2017, concede aposentadoria

voluntária por tempo de contribuição a servidora ANA BRÍGIDA FURNO BARBOSA, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 12 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

"APOSENTA A SERVIDORA OUE ESPECIFICA"

Decreto nº 11.008, de 12 de julho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora ANA LÚCIA CANELLA FIORAVANTE, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. Botucatu, 12 de julho de 2017.

> Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

"APOSENTA A SERVIDORA OUE ESPECIFICA"

Decreto nº 11.009, de 12 de julho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora VERA LÚCIA FUMES DA SILVA, de acordo o artigo 3º. da Emenda Constitucional nº 47/05. Botucatu, 12 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Decreto nº 11.010, de 12 de julho de 2017, concede aposenta-

doria voluntária por tempo de contribuição a servidora JOSÉ ANTONIO LUIZ, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 12 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Decreto nº 11.011, de 12 de julho de 2017, concede aposentadoria por invalidez ao servidor CLOVES OLIVEIRA DOS REIS, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal; artigo 6°-A da EC nº 41/03, acrescentado pela EC nº 70/12 e artigo 35, da Lei Complementar Municipal 910/2011.

Botucatu, 12 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Decreto nº 11.012, de 12 de julho de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CASTRO, de acordo o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 12 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 11.013, de 12 julho de 2017, concede pensão por morte a ISMENIA DE OLIVEIRA CAMARGO, de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal c/c artigos 9°, I e 49, da Lei Complementar Municipal nº 910/11

Botucatu, 12 de julho de 2.017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 11.014, de 12 julho de 2017, concede pensão por morte a MARIA APARECIDA GOMES, de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal c/c artigos 9°, I e 49, da Lei Complementar Municipal nº 910/11.

Botucatu. 12 de julho de 2.017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

DECRETO N.º 11.016

de 13 de julho de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita oficial e tendo em vista os bons préstimos do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para concretização da implantação do "Sistema de Teleaudiência na Comarca de Botucatu".

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 18 de julho, p.f., Paulo Dimas de Bellis Mascaretti.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonsec Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de julho de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

> Rogério José Dálio Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Izaias Branco da Silva Colino, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, em atendimento ao contido na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48, I) CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 31 de julho, segunda-feira, às 14 horas, na sede do Poder Legislativo, para debater publicamente a respeito dos seguintes projetos em tramitação:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2017 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Botucatu para o período de 2018 a 2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2017 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

Botucatu, 10 de julho de 2017.

Vereador Izaias Branco da Silva Colino Presidente